

RESOLUÇÃO Nº 044/2014 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 067/2013 – CONSUNI, que “Dá nova redação a dispositivos da Resolução 017/2011 – CONSUNI, que ‘Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 033/2010 – CONSUNI.’”; e altera dispositivos da Resolução nº 017/2011 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 15143/2013, tomada em sessão de 03 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 067/2013 – CONSUNI, que “Dá nova redação a dispositivos da Resolução 017/2011 – CONSUNI, que ‘Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 033/2010 – CONSUNI.’”.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

I – tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal;”

Art. 3º O inciso I do art. 6º da Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

I – 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino;”

Art. 4º O art. 7º da Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os candidatos classificados no processo seletivo para as vagas a que se refere o inciso I do art. 6º deverão comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 2014.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor em exercício